

ATO TRTS Nº 544, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas nos incisos XI do artigo 47 do Regimento Interno do TRTS; em conformidade com a Constituição Federal; com base na Lei nº 8.112/1990; de acordo com o Proad nº 6711/2023; e conforme RA nº 047/2024, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho do TRTS, edição de 09/09/2024, resolve:

NOMEAR os candidatos habilitados no Concurso Público deste Tribunal, realizado em 2022, homologado mediante a Resolução Administrativa TRTS nº 029/2023, publicada no Diário Oficial da União em 09/05/2023, conforme relacionado no ANEXO deste Ato, seguindo a ordem classificatória, os percentuais das listas de cotas, e, considerando os pedidos de desistência e de reposicionamento.

ANEXO

Ato TRTS Nº 544/2024

ANALISTA JUDICIÁRIO/ ÁREA JUDICIÁRIA

Controle de Vaga	Class.	Candidato(a)	Origem da vaga
46	55ª	CAMILLA APARECIDA DIAS ROSATO ANIBAL	Cargo criado pela Lei nº 14.906/2024, c/c RA TRTS nº 047/2024
51	12ª da relação específica de PCD	ANDRESSA ROSSI	Cargo criado pela Lei nº 14.906/2024, c/c RA TRTS nº 047/2024
58	16ª da relação específica de CN	FABIO HENRIQUE CORDEIRO LUZ	Cargo criado pela Lei nº 14.906/2024, c/c RA TRTS nº 047/2024
60	56ª	STEPHANIE SCHUH ASSMANN	Cargo criado pela Lei nº 14.906/2024, c/c RA TRTS nº 047/2024

ANALISTA JUDICIÁRIO/ ÁREA APOIO ESPECIALIZADO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Controle de Vaga	Class.	Candidato(a)	Origem da vaga
40	45ª	EZEQUIEL LAGE DE CARVALHO ARAGAO	Cargo criado pela Lei nº 14.906/2024

TÉCNICO JUDICIÁRIO/ ÁREA ADMINISTRATIVA

Controle de Vaga	Class.	Candidato(a)	Origem da vaga
113	37ª da relação específica de CN	GABRIEL MARQUES VICENTE OLIVEIRA	Declaração de vacância de Gabrielle Oliveira Lopes da Silva
114	127ª	FABRICIA DE CERQUEIRA CORREIA	Declaração de vacância de Roberta de Almeida Bauer
115	128ª	GIULIA VECCHIONE MAGALHAES	Declaração de vacância de Jaime Vieira de Almeida Junior

JÉFERSON MURICY

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 320, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PRP nº 120/2024, resolve:

Art. 1º ALTERAR, em razão de habilitação tardia de novo beneficiário, na forma do art. 76 da Lei nº 8.213/1991, o ATO nº 54/2022, publicado no DOU-2 em 7/4/2022, que CONCEDEU, a contar de 7/3/2022, pensão por morte à Sr.ª MARIA DO CARMO MENDES DE CARVALHO, para que passe a vigorar, a partir de 9/9/2024, com a seguinte redação: "Art. 1º CONCEDER pensão por morte à Sr.ª MARIA DO CARMO MENDES DE CARVALHO (na modalidade vitalícia) e ao Sr. LEONARDO MENDES DE CARVALHO (na modalidade temporária), respectivamente, cônjuge e filho do magistrado aposentado falecido ASCENDINO GERALDO DE CARVALHO, nos termos art. 23, §§ 1º a 5º, da EC nº 103/2019 e art. 16, I, da Lei nº 8.213/1991, no valor equivalente a: I - 100% (cem por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo magistrado na data do óbito (7/3/2022), até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e II - 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo magistrado na data do óbito (7/3/2022), naquilo que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (sendo 50% referente à cota familiar e 20% referente a duas cotas individuais de 10% por dependente).

Art. 2º A pensão por morte, concedida à Sr.ª MARIA DO CARMO MENDES DE CARVALHO de forma vitalícia, e ao Sr. LEONARDO MENDES DE CARVALHO de forma temporária (enquanto perdurar a condição de invalidez), será rateada em partes iguais entre os beneficiários, nos termos do art. 77, caput, § 2º, III e V, "c", "6", da Lei nº 8.213/1991, c.c. inciso VI do art. 1º da Portaria ME nº 424/2020, e reajustada na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS), na forma do art. 15 da Lei nº 10.887/2004, observado, com relação à Sr.ª MARIA DO CARMO MENDES DE CARVALHO, o estabelecido no art. 24, §§ 1º, II, e 2º da EC nº 103/2019."

Art. 3º Este ato entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a contar de 9/9/2024.

CÉLIO HORST WALDRAFF

ATO Nº 324, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PRP nº 124/2024, resolve:

Art. 1º CONCEDER pensão por morte à Sr.ª NELI WINTER CORADI, de forma temporária (4 meses), na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido EMILSON CORADI, com efeitos a partir de 23/8/2024, data do falecimento, conforme previsto no art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 e arts. 16, I, 74, I e 77, § 2º, V, "b", da Lei nº 8.213/1991, no importe correspondente a 60% do valor dos proventos de aposentadoria do inativo falecido, com reajustes na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na forma do art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

CÉLIO HORST WALDRAFF

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 345, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliph Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo, e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Drª Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as Informações nº 1019/2024/DILEP/SGPES (fls. 40/44), a Certidão da Secretaria da Corregedoria (fl. 46), o Parecer Jurídico nº 284/2024/SECIAD/PRES/TRT11 (fls. 48/56) e o que consta do Processo DP-11127/2024, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais ao servidor JOSÉ MÁRIO DE BRITO ROMANO, no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Classe C, Padrão NI-C13, com fundamento no art. 20, § 2º, I e § 3º, I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c os arts. 186, inciso III, a, 188 e 189, da Lei nº 8.112/1990, bem como a garantia de que seus proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo devidas, ainda, as vantagens abaixo descritas que passarão a fazer parte dos respectivos proventos:

I - Gratificação Judiciária (GAJ), na ordem de 140% (cento e quarenta por cento) sobre o vencimento básico, nos termos do art. 13, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 11.416/2006, com a redação dada pela Lei nº 13.317/2016;

II - Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS), no percentual de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo que ocupa, de acordo com o art. 67 (redação original), da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/97, c/c o art. 15, inciso II, da MP nº 2.225/2001;

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) - 10/10 (dez décimos), sendo 8/10 (oito décimos) de função comissionada, sendo 2/10 (dois décimos) de FC-05 e 8/10 (oito décimos) de FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. AUDALIPHIL HILDEBRANDO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ATO CPV Nº 224, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo PROAD nº 20962/2024, resolve:

Nomear LETICIA DE OLIVEIRA MELLO, nos termos dos artigos 9º, item I, e 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Técnica Judiciária, área Administrativa, classe A, padrão 01, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente de posse em outro cargo inacumulável de Cristiane Pereira da Silva.

SAMUEL HUGO LIMA

PORTARIA CPV Nº 1.077, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 103-B, § 5º, III, da Constituição Federal, combinado com o art. 8º, VII, do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 20667/2024, resolve:

Colocar à disposição do Conselho Nacional de Justiça, a partir de 4 de outubro de 2024, o servidor RICARDO GOMES DE ASSIS CARLOS, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, com ônus para este Tribunal.

SAMUEL HUGO LIMA

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

APOSTILA CPV Nº 1.064, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEG P nº 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 21580/2024, resolve:

Retificar os termos da Portaria CPV nº 1064, de 30/9/2024, publicada no DOU, em 2/10/2024, Seção 2, pág. 64, a fim de constar que, onde se lê: "Dispensar, a partir de 30 de setembro de 2024", leia-se: "Dispensar, a partir de 28 de setembro de 2024".

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALLI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 3 DE OUTUBRO DE 2024

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 577 - DISPENSAR Elissônia de Rezende Potin Martinelli, Analista Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Calculista - FC-04, do (a) Vara do Trabalho de Colatina - COLV01.

Nº 578 - DESIGNAR José Marcos Santos, Analista Judiciário, área Administrativa, para exercer a função comissionada de Calculista - FC-04 do (a) Vara do Trabalho de Colatina - COLV01.

DANIELE CORRÊA SANTA CATARINA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

PORTARIA ATO GP TRT19 Nº 187, DE 2 DE OUTUBRO DE 2024

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea e, da Constituição Federal/1988, e tendo em vista o contido no PROAD nº 4.084, de 23/7/2024;

Considerando a homologação do Concurso Público em 27/10/2022, por meio da Resolução TRT 19ª nº 271, de 26/10/2022, publicada no D.E.J.T. em 27/10/2022, prorrogado até 26/10/2026, por meio da Resolução TRT 19ª nº 335, de 21/8/2024, publicada no D.E.J.T. em 22/8/2024, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Ato nº 186/GP/TRT 19ª, de 30/9/2024, publicado no D.O.U. de 2/10/2024, que nomeou JOYCE QUEIROZ E SILVA, para exercer o cargo efetivo de Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade: Tecnologia da Informação, Nível Superior, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, em razão da expressa desistência em tomar posse e entrar em exercício no referido cargo efetivo.

Art. 2º Os efeitos do presente Ato vigoram a contar de 2/10/2024, data da desistência do candidato acima mencionado.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO

